

GUIMARÃES & BORDINHÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800
Av João Gualberto 1881
Sls 1201, 1202 e 1203
80030-001 Curitiba Paraná BR
guimaraesebordinhao.adv.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA – FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR.

Autos 0000177-63.2006.8.16.0185

MASSA FALIDA DE IRMAC – MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECÂNICA LTDA., representada por **MAURÍCIO DE PAULA SOARES GUIMARÃES**, Administrador Judicial, devidamente qualificado, vem, com devido respeito e acatamento à V. Excelência, nos presentes autos de **FALÊNCIA, expor e requerer:**

01. Conforme noticiado anteriormente, foi finalizada minuta de acordo visando o encerramento dos autos n. 0067199- 35.2011.8.16.0001, em trâmite na 6ª Vara Cível de Curitiba, acordo este a ser encetado junto à executada SR AUTOTÉCNICA LTDA. – ME (CNPJ 00.253.953/0001-61).

02. Ao passo em que se anexa a minuta, já assinada por todas as partes, **requer seja esta analisada e seja autorizada a celebração do acordo nos termos nela contidos.**

03. Autorizada a celebração do acordo, será a petição protocolada nos autos 0067199- 35.2011.8.16.0001 da 6ª Vara Cível de Curitiba, acompanhada da decisão autorizativa do Juízo falimentar, para a devida homologação.

Nestes Termos, Pede deferimento.

Curitiba, 9 de outubro de 2023

GUIMARÃES E BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Mauricio de Paula Soares Guimaraes
OAB/PR 14.392

